ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 07/2024/CD/SPPD/PGM

PORTARIA nº 07/2024/CD/SPPD/PGM Porto Velho, 12 de Janeiro de 2024

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00001849/2023-27-e:

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: HAILTON OTERO RIBEIRO ARAÚJO, Advogado, matrícula nº 743147, que atuará como Presidente; LUZIANE DE OLIVEIRA DAS NEVES TESKE, Técnico Jurídico, cadastro n. 46773 e ANDRÉA MARIZA PANTOJA ALVES, técnico jurídico, cadastro nº 57762, como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.). Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. S

ALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por: Natália Portela Carneiro Aguiar Código Identificador:935BA5DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/01/2024. Edição 3643 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/